

unanimidade, conheceu do recurso; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento.

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 22 de setembro de 2020.

RODRIGO BOECHAT DE SOUSA

Ata

Ata 08.09.2020

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária Virtual e Telepresencial da 10ª Turma, realizada no dia 08 de setembro de 2020, com início às 09:00 e término às 13:00.

Presentes os(a) Exmos(a): Desembargador Marcus Moura Ferreira, Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente), Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Juiz Convocado Delane Marcolino Ferreira e Juiz Convocado Márcio José Zebende. Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

A Exma. Desembargadora Presidente, Taísa Maria Macena de Lima, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. advogados, a d. representante do Ministério Público, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Taísa Maria Macena de Lima

Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo

Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Edital

Processo Nº AP-0011366-47.2016.5.03.0105

Relator	Márcio Flávio Salem Vidigal
AGRAVANTE	EDSON FRANCISCO QUERINO JUNIOR
ADVOGADO	CAMILA DUARTE DE PAIVA CAMELO(OAB: 168790/MG)
ADVOGADO	DANIELA GOMES PIMENTA FERREIRA(OAB: 116210/MG)
AGRAVADO	EDSON FRANCISCO QUERINO JUNIOR
ADVOGADO	CAMILA DUARTE DE PAIVA CAMELO(OAB: 168790/MG)
ADVOGADO	DANIELA GOMES PIMENTA FERREIRA(OAB: 116210/MG)
AGRAVADO	GPEX INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
AGRAVADO	CONSTRUTORA CASA MAIS S.A.

ADVOGADO	ALBERT WAGNER ROCHA(OAB: 102663/MG)
ADVOGADO	FLAVIA DANIELLE FERREIRA DI SPIRITO(OAB: 133066/MG)
AGRAVADO	PETERSON ROSA QUERINO
AGRAVADO	LEANDRO JOSE MOREIRA PALMEIRA
ADVOGADO	ALBERT WAGNER ROCHA(OAB: 102663/MG)
AGRAVADO	CASA FACIL CREDITO IMOBILIARIO EIRELI
ADVOGADO	FLAVIA DANIELLE FERREIRA DI SPIRITO(OAB: 133066/MG)
AGRAVADO	GIVE CORRETORA DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO	FLAVIA DANIELLE FERREIRA DI SPIRITO(OAB: 133066/MG)
AGRAVADO	MORUS IMOVEIS LTDA
AGRAVADO	GIOVANNI GARRIDO DE CARVALHO
ADVOGADO	SAVIO BRANT MARES(OAB: 128280/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETERSON ROSA QUERINO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): Peterson Rosa Querino , Gpex Investimentos e Participacoes Ltda

A Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, presidente da 10ª Turma do TRT 3, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo 0011366-47.2016.5.03.0105 entre as partes:

AGRAVANTE: EDSON FRANCISCO QUERINO JUNIOR e

AGRAVADO: GIOVANNI GARRIDO DE CARVALHO, CASA FACIL CREDITO IMOBILIARIO EIRELI, GIVE CORRETORA DE IMOVEIS LTDA, CONSTRUTORA CASA MAIS S.A., LEANDRO JOSE MOREIRA PALMEIRA, PETERSON ROSA QUERINO, EDSON FRANCISCO QUERINO JUNIOR, GPEX INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, MORUS IMOVEIS LTDA, estando o(a)(s) destinatário(a)(s) em lugar ignorado, fica(m) INTIMADO(A)(S) pelo presente edital para tomar ciência do acórdão publicado nos termos seguintes:

EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ACORDO CELEBRADO. NÃO PARTICIPAÇÃO DA PARTE. ILEGITIMIDADE PASSIVA. Não tendo a parte participado do acordo judicial celebrado, não pode ela figurar no polo passivo da execução.

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do agravo de petição interposto pelo